

b) nível intermediário, para o cargo/função de Agente de Organização Escolar e Secretário de Escola;

c) nível universitário, para o cargo de Assistente de Administração Escolar;

II - Formulário de Reconsideração da Avaliação realizada pela equipe gestora;

III - Relatório de Ação para o Desenvolvimento – RAD, instrumento utilizado pela Equipe Gestora para:

a) consolidação do resultado de cada Avaliação de Desempenho Individual, em valor absoluto e em percentual;

b) registro sobre a atuação profissional do servidor, devendo definir objetivos e metas individuais para que ele possa alcançar a melhoria no seu desempenho.

§ 1º - A autoavaliação e a avaliação pela equipe gestora terão, respectivamente, peso igual a 30% e 70% da Avaliação de Desempenho Individual.

§ 2º - A avaliação pela equipe gestora terá peso igual a 100% no resultado final da Avaliação de Desempenho Individual para o servidor que não contar com a autoavaliação.

Artigo 5º - Os Fatores de Competência da Avaliação de Desempenho Individual, a que se refere o artigo 4º desta resolução, deverão pautar-se em Formulário de Avaliação, que integram esta resolução, e, na mensuração do desempenho, utilizar-se-ão os seguintes parâmetros de proficiência:

I - Fraco, correspondente a 1 (um) ponto: quando o servidor não apresenta desempenho nas atividades relacionadas ao indicador;

II - Insatisfatório, correspondente a 2 (dois) pontos: quando o servidor apresentar dificuldades no desempenho das atividades;

III - regular, correspondente a 3 (três) pontos: quando o servidor apresentar desempenho que pode ser melhorado;

IV - Satisfatório, correspondente a 4 (quatro) pontos: quando o servidor atende ao indicador;

V - Competente, correspondente a 5 (cinco) pontos: quando o servidor atende ao indicador, destacando-se na ação.

Artigo 6º - O integrante do Quadro de Apoio Escolar, para participar do processo de Avaliação de Desempenho Individual, a que se refere o artigo 2º desta resolução, precisa contar com, no mínimo, 90 (noventa) dias de exercício prestado no ciclo de desempenho, devendo ser registrado no processo individual de avaliação do servidor o motivo do impedimento, quando houver.

§ 1º - O servidor que se encontrar em qualquer das situações elencadas no artigo 3º desta resolução, além da autoavaliação, será avaliado pela Equipe Gestora, mediante relatório circunstanciado, expedido pela autoridade responsável por acompanhar o desenvolvimento de suas atribuições, quando for o caso.

§ 2º - O servidor que se afastar, por motivo de férias, no período destinado ao Processo de Avaliação de Desempenho Individual, poderá realizar a autoavaliação observando o período determinado em edital para os servidores em exercício nas unidades desta Pasta.

Artigo 7º - A relação dos servidores que fazem jus à progressão referente ao respectivo ano, em âmbito estadual, será elaborada e publicada pela Diretoria de Pessoas.

§1º - Contra a relação, a que se refere o caput deste artigo, poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, excepcionalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com parágrafo 1º, do artigo 12, do Decreto 63.471/2018.

§2º - Decorrido o prazo de recurso, será elaborada e publicada, pela Diretoria de Pessoas, a Relação Final dos servidores que fazem jus à progressão relativa a cada ano, com a expedição de ato específico, produzindo efeitos pecuniários a partir de 1º de junho do respectivo ano, conforme o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto 63.471/2018.

Artigo 8º - A Equipe Gestora deverá tornar público, aos servidores avaliados, todos os trâmites e resultados relativos à Avaliação de Desempenho Individual, incluído o prazo de reconsideração, como garantia de transparência do processo.

Artigo 9º - Da avaliação realizada pela equipe gestora caberá reconsideração, uma única vez, a ser requerida e devidamente fundamentada pelo servidor.

§ 1º - Na existência de reconsideração de que trata o “caput” deste artigo, caberá à equipe gestora proceder à revisão da avaliação do servidor, devendo justificar motivadamente a alteração ou manutenção da pontuação atribuída.

§ 2º - Os prazos, de que trata o caput deste artigo, dar-se-ão, excepcionalmente, na seguinte conformidade:

1 - para apresentação de reconsideração em relação à avaliação da equipe gestora: 3 (três) dias, a partir da data da ciência do servidor;

2 - para a decisão da equipe gestora: em até 7 (sete) dias, a partir da data do recebimento da reconsideração.

§ 3º - Da decisão da Equipe Gestora não caberá recurso.

Artigo 10 - A Diretoria de Pessoas poderá expedir normas procedimentais necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-GP 281/2025

Portaria CEE-GP 281, de 29/08/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 207/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 22/08/2025, publicada no DOESP de 26/08/2025 e retificada em 29/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, da FATEC Garça, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Em se tratando de uma Instituição pública, sugerir que a gestão adote mecanismos de avaliação que possibilitem avaliar as razões da baixa procura e alta evasão do Curso no sentido de adotar medidas para diminuir tal fator crítico, racionalizando dessa forma o uso de recursos públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CURSO HÍBRIDO ESCOLA CÍVICO MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”

PORTARIA DA SUBSECRETARIA

Autorizando, nos termos das Resoluções SE 62 e 63 de 11/12/2017, o Curso de Atualização/Extensão proposto por Órgão de Estrutura Básica da Secretaria da Educação: Órgão Proponente - Órgão Executor - nº do Processo - Nome do Curso - Público-alvo - Carga horária - Local de Realização - Período de Realização.

Proposto e Executado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE) - **015.00684960/2025-15**

- Curso Híbrido Escola Cívico Militar do Estado de São Paulo - 1ª Edição/2025

Público-alvo: Aos (Às) 100 servidores(as) da SEDUC-SP integrantes do Quadro do Magistério (QM), ocupando cargo/função de Diretor de Escola/Escolar pertencentes as escolas do programa e à 100 Monitores contratados das Escolas pertencentes ao Programa Cívico Militar - Carga horária: 44 horas – Local: AVA- EFAPE e Presencial Rua: João Ramalho 1546 - Perdizes, São Paulo- SP, 05008-002 - Período de Realização: 01/09/2025 a 11/12/2025.

- Curso Escola Cívico Militar do Estado de São Paulo - 1ª Edição/2025

Público-alvo: Aos (Às) servidores(as) da SEDUC-SP integrantes do Quadro do Magistério (QM), ocupando cargo/função de: Vice-Diretor, Coordenador de Gestão Pedagógica/Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, Coordenador de Gestão Pedagógica por Área do Conhecimento, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Ensino Fundamental e Médio, Supervisor de Ensino/Educacional e Dirigente Regional de Ensino das escolas que foram selecionadas para o programa: Escola Cívico Militar- Carga horária: 35 horas – Plataforma: AVA-EFAPE - Período de Realização: 01/09/2025 a 11/12/2025.

DA EDUCAÇÃO INTERAL AO ENSINO INTEGRAL 2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”

PORTARIA DA SUBSECRETARIA

Homologando nos termos das Resoluções SE 62 e 63 de 11/12/2017, o Curso de Atualização, “**Da Educação Integral ao Ensino Integral 2 – 1ª Edição/2025**”, autorizado pela Portaria de Autorização EFAPE, de 29/01/2025, publicado em DOE de 30/01/2025 e Retificado 19/08/2025 publicado em DOE 20/08/2025, realizado no período de 03/02/2025 Até: 30/06/2025, com 30 horas – Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE).

STORYTELLING E O PERCURSO DO HERÓI EM AULAS E CURSOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”

PORTARIA DA SUBSECRETARIA

Homologando nos termos das Resoluções SE 62 e 63 de 11/12/2017, o Curso de Atualização, “**Storytelling e o Percurso do Herói em Aulas e Cursos – 1ª Edição/2025**”, autorizado pela Portaria de Autorização EFAPE, de 29/01/2025, publicado em DOE de 30/01/2025, realizado no período de 03/02/2025 Até: 30/06/2025, com 40 horas – Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE).

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

CENTRO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COMUNICADO Nº PROCESSO 015.00010790/2023-68

A Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - DIISE, com fundamento no que dispõe o artigo 117 e seus parágrafos, combinado com o artigo 184 ambos da Lei Federal 14.133/21, resolve DESIGNAR, na função de Gestores, os servidores Gennaro Soria – RG 4.351.880-1 e Thaina Mendes Santos – RG 45.450.338-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste tratado no Processo nº 015.00010790/2023-68. No impedimento legal de algum dos servidores supra indicados, fica designado o servidor Wellington Pereira da Silva - RG 49.571.601-7 para cumprir o ali disposto.

CENTRO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

COMUNICADO Nº EXTRATOS DE CONTRATOS DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES -DIISE / DIVISÃO DE MATERIAIS DE USO ESCOLAR - DMATEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATOS DE CONTRATOSDIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES -DIISE / DIVISÃO DE MATERIAIS DE USO ESCOLAR - DMATECAQUISIÇÃO DE INSUMOS DA REDE DE SUPRIMENTOS (SABONETE LÍQUIDO)PROCESSO SEI: 015.00855987/2024-18CONTRATO DIISE: Nº 064/DMATEC/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 002/CEQUI/2024 (Processo SEI 015.00838552/2024-09)**CONTRATANTE:** Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - DIISE**CONTRATADA:** BRS Suprimentos Corporativos S/A - CNPJ nº 03.746.938/0015-49**OBJETO:** Aquisição de insumos e itens relacionados a papelaria, informática, higiene e limpeza e alimentícios para suporte nas Unidades Escolares e equivalentes (sabonete líquido), conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de

Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 389.494,50 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE26271**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12368081561740000**FUNTE DO RECURSO:** 150010001**NATUREZA DA DESPESA:** 33903015**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA REDE DE SUPRIMENTOS (GRAMPO E REFIL PARA CANETA QUADRO BRANCO PRETO)PROCESSO SEI:** 015.00150942/2025-26**CONTRATO DIISE:** Nº 065/DMATEC/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 006/CISE/2025**Processo SEI** 015.00129628/2025-84)**CONTRATANTE:** Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - DIISE**CONTRATADA:** BRS Suprimentos Corporativos S/A - CNPJ nº 03.746.938/0015-49**OBJETO:** Aquisição de insumos e itens relacionados a papelaria, informática, higiene e limpeza e alimentícios para suporte nas Unidades Escolares e equivalentes (grampo e refil para caneta quadro branco preto), conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE26374**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12368081561740000**FUNTE DO RECURSO:** 154010001 e 150010001**NATUREZA DA DESPESA:** 33903015**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA REDE DE SUPRIMENTOS (CHÁ)PROCESSO SEI:** 015.00798334/2024-16**CONTRATO DIISE:** Nº 060/DMATEC/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 001/CEQUI/2024 **Processo SEI** 015.00367523/2024-41)**CONTRATANTE:** Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - DIISE**CONTRATADA:** AGHA ATACADO- CNPJ nº 45.388.474/0001-90**OBJETO** Aquisição de insumos e itens relacionados a papelaria, informática, higiene e limpeza e alimentícios para suporte nas Unidades Escolares e equivalentes (chá), conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE26554

PROGRAMA DE TRABALHO: 12368081561720000**FUNTE DO RECURSO:** 150010001**NATUREZA DA DESPESA:** 33903015**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA REDE DE SUPRIMENTOS (FOLHAS DE EVA: BRANCA, CINZA, MARROM, ROSA E VERDE)PROCESSO SEI:** 015.00856033/2024-14**CONTRATO DIISE:** Nº 066/DMATEC/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 002/CEQUI/2024 **Processo SEI** 12.011.917/0002-51)**CONTRATANTE:** Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - DIISE**CONTRATADA:** ALEA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 12.011.917/0002-51**OBJETO** Aquisição de insumos e itens relacionados a papelaria, informática, higiene e limpeza e alimentícios para suporte nas Unidades Escolares e equivalentes (folhas de EVA: branca, cinza, marrom, rosa e verde), conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 119.982,34 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e quatro centavos)**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE26548

PROGRAMA DE TRABALHO: 12368081561740000**FUNTE DO RECURSO:** 154010001**NATUREZA DA DESPESA:** 33903015**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2025**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA REDE DE SUPRIMENTOS (FOLHAS DE CARTOLINA: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA)PROCESSO SEI:** 015.00151026/2025-11**CONTRATO DIISE:** Nº 067/DMATEC/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 007/CISE/2025 **Processo SEI** 015.00129628/2025-84)**CONTRATANTE:** Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - DIISE**CONTRATADA:** AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 06.698.091/0005-90**OBJETO** Aquisição de insumos e itens relacionados a papelaria, informática, higiene e limpeza e alimentícios para suporte nas Unidades Escolares e equivalentes (folhas de cartolina: amarela, azul, branca, verde e vermelha), conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.414.320,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quatorze Mil e Trezentos e Vinte Reais)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE26538**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12368081561740000**FUNTE DO RECURSO:** 154010001**NATUREZA DA DESPESA:** 33903015**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA REDE DE SUPRIMENTOS (CLIPS, MARCADORES PARA QUADRO BRANCO – PRETO E VERMELHO E REFIS PARA MARCADORES – PRETO E VERMELHO)PROCESSO SEI:** 015.00150942/2025-26**CONTRATO DIISE:** Nº 068/DMATEC/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 006/CISE/2025 **Processo SEI** 015.00129628/2025-84)**CONTRATANTE:** Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - DIISE**CONTRATADA:** BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - CNPJ nº 03.746.938/0015-49**OBJETO** Aquisição de insumos e itens relacionados a papelaria, informática, higiene e limpeza e alimentícios para suporte nas Unidades Escolares e equivalentes (clips, marcadores para quadro branco – preto e vermelho e refs para marcadores – preto e vermelho), conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 292.170,00 (duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE26550 e 2025NE26551**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12368081561740000**FUNTE DO RECURSO:** 154010001 e 150010001**NATUREZA DA DESPESA:** 33903015**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA REDE DE SUPRIMENTOS (COPO)PROCESSO SEI:** 015.00798323/2024-36**CONTRATO DIISE:** Nº 069/DMATEC/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 015.00798323/2024-36 **Processo SEI** 015.00367523/2024-41)**CONTRATANTE:** Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - DIISE**CONTRATADA:** BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A- CNPJ nº 03.746.938/0015-49**OBJETO** contratação de aquisição de insumos e itens relacionados a alimentícios (copo) para suporte nas Unidades Escolares e equivalentes conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 522.200,00 (quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais).**NOTA DE EMPENHO:**2025NE26646**PROGRAMA DE TRABALHO:**